

Para Veículos da JTI DISTRIBUIDORA: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

*** REFERENTE AOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO 2024 E ANTERIORES (IPVA, DPVTA E LICENCIAMENTO), CASO HAJA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

IPVA, DPVAT E LICENCIAMENTO A VENCER SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DOS COMPRADORES/ARREMATANTES PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE.

O COMITENTE VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER DEFEITOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, FALTA DE COMPONENTES OBRIGATÓRIOS TAIS COMO: - CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO, EXTINTOR, ESTEPE, FALTA DE CHAVES E MANUAIS, ETC...

QUALQUER DANO OU FERRUGEM NO Nº DO CHASSI E/OU DIVERGÊNCIA NO Nº. DO MOTOR COM NECESSÁRIA REMARCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$ 357,00,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R\$ 1141,00 (MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R\$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R\$379,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R\$ 888,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R\$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS. AMBOSOS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA

CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

TENDO EM VISTA A NOVA PORTARIA DO DETRAN/SP Nº 1681, ART. 1º, § 3º DE 23.10.2014, TODOS OS VEÍCULOS DE TODOS OS COMITENTES, SEJAM ELES DE SEGURADORA E/OU RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO COM DOCUMENTOS EMITIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PASSARÃO A CONSTAR NO CRV/CRLV A INFORMAÇÃO “VEDADA A CIRCULAÇÃO” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE

TRÂNSITO. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, OS VEÍCULOS ESTARÃO PROIBIDOS DE CIRCULAR ATÉ QUE SEJAM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PELO ARREMATANTE.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SERÁ DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DO LEILÃO, PODENDO PONTUALMENTE ULTRAPASSAR ESTE PRAZO, A DEPENDER DE ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO DO DETRAN LOCAL. O CRLV DIGITAL NÃO SERÁ ENTREGUE.

CONDIÇÕES JTI DISTRIBUIDORA - 11.03.2024. Ver.04